



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PEDIDO DE URGÊNCIA DO EXECUTIVO Nº 20/2025

Senhor Presidente:

PEDIDO DE URGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 145/2025, com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do regimento Interno da Câmara, PARA QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 17 DE JULHO DE 2025, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA MESMA SESSÃO DO DIA 17 DE JULHO DE 2025, em razão da relevância do tema e dos motivos acima expostos.

SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE JULHO DE 2025

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



OFÍCIO Nº 655/2025/GABPREF